DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 24 de Maio de 2022 - Edição nº 771

SUMÁRIO

- Decreto Nº 432/2022: "Dispõe sobre Exoneração de membro do Conselho Tutelar do Município e da outras Providências."

- PORTARIA Nº 280/2022: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidor MURILO SANTOS CARVALHO."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 01E9E45790-B9FC704A68-71C2897300-D7B0144F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Decreto Nº 432/2022

Potiraguá-Bahia, em de 24 de maio de 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de membro do Conselho Tutelar do Município e da outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Fundo Municipal da Criança e Adolescentes e o Conselho Tutelar, Lei Federal nº 8.069/90 e a Resolução 170 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a **Sra. CARLA EVENY DOS SANTOS OLIVEIRA,** portadora da **Cédula de Identidade nº 0889292213 e CPF nº 022.014.755-80,** do Cargo de Conselheira Tutelar do Município-Bahia.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potiraguá – Bahia, 24 de maio de 2022.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 280/2022

Potiraguá-Bahia, em 22 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidor MURILO SANTOS CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento do **Sr. Murilo Santos Carvalho**, servidor público Municipal, matricula 1755, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) meses a partir do dia 02/05/2022, ao Servidor Público Municipal **Murilo Santos Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 02/06/2022;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá